



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4401 DE 29 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: PASSA DENOMINAR-SE PEDRO IVO DANIEL DA SILVA, Á PRAÇA CONSTRUÍDA Á FRENTE DA FAZENDA PONTE ALTA, SITUADA NA RUA FÁBIO ADRIANO DE ASSIS, NO BAIRRO PARQUE SANTANA.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**PEDRO IVO DANIEL DA SILVA**” a Praça construída na área frente à Fazenda Ponte Alta, situada na Rua Fábio Adriano de Assis, Bairro Parque Santana.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 29 de julho de 2026.

Kátia Miki
Prefeita Municipal

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 213/2023

AUTOR: ELVES COSTA DOS SANTOS